



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN "N" Nº 63, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera a Portaria DETRAN/MS "N" nº 56, de 07 de agosto de 2019, que regulamenta o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/701299/2018 deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 10º, que passarão a ter a seguinte redação:

"§1º - O recolhimento da taxa mencionada no *caput* do artigo se dará através do envio de arquivo com boleto, gerado quinzenalmente, com prazo de pagamento de sete (7) dias a partir da data de criação do arquivo."

"§2º - Após o vencimento, as instituições financeiras ou entidades credoras inadimplentes ficarão bloqueadas para inclusão de novos registros de contratos, até que sejam pagas as taxas vencidas."

"§3º - Nos casos de recusa do registro de contrato pelo DETRAN-MS em razão de divergência de informações prestadas conforme consta em Anexo I tópico 2, estes poderão ser corrigidos, sem custos adicionais para a instituição financeira no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual será devido novo recolhimento de taxa, com o código 3022 no valor de 25 UFERMS."

Art. 2º - Alterar o artigo 15º *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

" Art.15 - O DETRAN-MS autorizará a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, com a anotação do gravame presente no sistema de gravames, e com o registro de contrato efetivado em sistema de registro de contrato."

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA